GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

EDITAL N.º 242/2026-PROG/UEMA

READMISSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EAD (A DISTÂNCIA) PARA AS OFERTAS 2023.2, 2024.2 E 2025.1

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período de **30 de setembro a 30 de outubro de 2026**, estarão abertas as inscrições para o processo de **READMISSÃO**, na modalidade **EAD (a distância)**, com vigência prevista para o ano letivo de **2027.1**, destinado aos estudantes vinculados às ofertas 2023.2, 2024.2 e 2025.1 dos Cursos de Graduação dos diversos polos vinculados ao Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMANET) desta Universidade. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <www.uema.br>.

1 DAS VAGAS

1.1 As vagas serão oferecidas para estudantes de Graduação na **modalidade EAD (a Distância)** que obedeçam aos critérios específicos deste Edital, estabelecidos pelo Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA, aprovado pela **Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.**

1.2 Conforme dispõe o art. 86, § 2º, nos cursos ofertados na modalidade a distância (EaD), a readmissão estará condicionada à disponibilidade de turmas nos polos, observado o prazo máximo para integralização do curso.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A análise dos pedidos de Readmissão para os cursos na modalidade **EaD (a distância)** da Cidade Universitária Paulo VI - Polo São Luís e dos demais polos desta Universidade será realizada pela **Coordenação de Admissão e Transferência**, em parceria com as **Coordenações dos diversos cursos**, de acordo com a Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

2.2 A concessão de Readmissão dependerá da possibilidade de o Curso ser concluído no prazo máximo estabelecido para integralização curricular para os Cursos regulares, obedecendo ao projeto pedagógico de cada Curso (**APÊNDICE A**).

2.3 Serão computados, para fins de integralização curricular dos cursos de graduação, os períodos letivos em que o estudante deixou de efetuar sua matrícula curricular.

2.4 A Readmissão só será permitida uma única vez para o mesmo Curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 É de responsabilidade do candidato preencher todos os requisitos exigidos para a participação no processo de readmissão especificados neste Edital e acompanhar todas as publicações ou eventuais retificações sobre este, de acordo com o CRONOGRAMA (**APÊNDICE B**).

3.3 As inscrições serão efetuadas no período de **30 de setembro a 30 de outubro de 2026**, adotando os seguintes procedimentos:

A. acessar o endereço eletrônico <https://sistemas.prog.uema.br>;

B. tomar ciência das normas do Edital;

C. Preencher on-line, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição e anexar toda a documentação referente à vaga pretendida **(arquivo no formato PDF ou imagem jpeg ou png nítida/legível), sendo de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do requerimento.**

3.4 Documentação obrigatória para solicitação de Readmissão de Curso:

A. Requerimento de inscrição devidamente preenchido on-line;

B. RG (frente e verso) (**arquivo no formato PDF ou imagem jpeg ou png nítida/legível**);

C. CPF (**arquivo no formato PDF ou imagem jpeg ou png nítida/legível**);

D. Histórico Acadêmico Atualizado da IES **(arquivo no formato PDF ou imagem jpeg ou png nítida/legível).**

3.5 **O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes.**

3.6 Em nenhuma hipótese, será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo para o processo, de acordo com o CRONOGRAMA (**APÊNDICE B**).

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 O retorno do estudante ao Curso de Graduação ocorrerá desde que:

A. não tenha completado o prazo máximo fixado pelo PPC para integralização curricular, deduzido o tempo de trancamento do Curso (**APÊNDICE A**);

B. não tenha ficado reprovado por falta ou nota em todas as disciplinas no semestre de ingresso na UEMA;

C. não tenha ficado reprovado por falta ou nota em todas as disciplinas, por 2 (dois) semestres consecutivos na UEMA, mesmo havendo trancamento entre eles;

D. não tenha sido aplicada penalidade máxima pelo Reitor, nos termos do regime disciplinar do corpo discente, que consta no Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA, aprovado pela Resolução n.° 1816/2024-CEPE/UEMA.

5. DO RESULTADO DA ANÁLISE

5.1 A lista preliminar dos requerentes APTOS à Readmissão será publicada no site < www.uema.br>, conforme CRONOGRAMA (**APÊNDICE B**).

6. DO RECURSO

6.1 O candidato que, por alguma razão, tenha deixado de anexar algum documento exigido no subitem 3.4 ou que tenha anexado documento errado, poderá interpor quanto ao resultado Preliminar do Processo de Readmissão até 48 (quarenta e oito) horas após sua divulgação no endereço eletrônico <https://sistemas.prog.uema.br>, conforme estabelecido no CRONOGRAMA (**APÊNDICE B**).

6.2 O recurso de que trata o subitem 6,1 será analisado pela Coordenação de Admissão e Transferência - CAT, constituindo-se em única última instância.

6.3 O recurso previsto no prazo estabelecido no CRONOGRAMA (**APÊNDICE B**) não se aplica aos pedidos de readmissão indeferidos por não cumprirem as exigências previstas no **item 4** deste Edital. Os pedidos de readmissão que forem indeferidos pelo não cumprimento das exigências previstas nas alíneas **"a"** e **"b"** do **item 4** deste Edital serão encaminhados para apreciação dos Colegiados dos respectivos Cursos, que analisarão a situação acadêmica do candidato e darão parecer, acolhendo ou não o pedido de readmissão.

6.4 O resultado do processo de readmissão será publicado no site < www.uema.br>, conforme o CRONOGRAMA (**APÊNDICE B**).

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas dos candidatos readmitidos serão realizadas junto às Direções de seus respectivos Cursos, conforme orientações e prazos a serem divulgados posteriormente por esta IES, com observância ao prazo de matrículas previsto no Calendário Universitário 2027 dos cursos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 **Após o deferimento do pedido de Readmissão, o estudante deverá apresentar Plano de Estudo (APÊNDICE C), que será elaborado em consonância com a Direção de Curso e deverá estar necessariamente integrado à estrutura curricular vigente, independentemente do quantitativo de disciplinas pendentes em seu Histórico Acadêmico, em conformidade com o artigo 89 da Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.**

8.2 **A cópia do Plano de Estudo (APÊNDICE C) deverá ser enviada com parecer pela Direção do Curso à Coordenação de Admissão, Readmissão e Transferência - CAT.**

8.3 À PROG/UEMA fica reservado o direito de cancelar qualquer admissão oriunda deste Edital, caso venha a constatar a admissão do candidato de forma fraudulenta ou equivocada, mesmo após matrícula realizada nesta IES.

8.4 **A inscrição do Processo de Readmissão só terá validade para o semestre letivo a ele vinculado.**

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/PROG-UEMA.

8.6 Os motivos de indeferimento estarão visíveis no link da inscrição <https://sistemas.prog.uema.br>, sendo de responsabilidade do interessado acompanhar o processo.

São Luís - MA, 25 de setembro de 2026.

Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Junior
Pró-Reitor de Graduação - UEMA

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 242/2026-PROG/UEMA

READMISSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EAD (A DISTÂNCIA) PARA AS OFERTAS 2023.2, 2024.2 E 2025.1

PRAZOS DE INTEGRALIZAÇÃO DE CURSOS EAD (a Distância)

Curso	Oferta (ano de ingresso)	Prazo de integralização (semestre)	
		Mínimo	Máximo
Administração Pública	2025.1	8	12
Filosofia Licenciatura	2023.2	8	12
Música Licenciatura	2024.2	8	12
Pedagogia Licenciatura	2023.2	8	12
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	2024	6 semestres (3 anos)	9 semestres (4,5 anos)
Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho	2025.1	6 semestres (3 anos)	9 semestres (4,5 anos)

Curso/Oferta	Campus/Polo
Filosofia Licenciatura 2023.2	Coelho Neto
	Imperatriz
	Lago da Pedra
	Nina Rodrigues

	Paraibano
	Pinheiro
Pedagogia Licenciatura 2023.2	Anapurus
	Arari
	Cândido Mendes
	Codó
	Dom Pedro
	Fortaleza dos Nogueiras
	Humberto de Campos
	Loreto
	Nina Rodrigues
	Paraibano
	Penalva
	São Luís
	Timbiras
Música Licenciatura 2024	Colinas
	Itapecuru-Mirim
Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	Açailândia
	Balsas
	Porto Franco
	São Luís
Administração Pública Bacharelado 2025	Alto Alegre do Pindaré
	Apicum-Açu
	Arari
	Cantanhede
	Caxias
	Nina Rodrigues
	Nova Olinda do Maranhão
	Paraibano
	Parnarama
	Pio XII
	Presidente Sarney
	São Domingos do Azeitão
	São Domingos do Maranhão

	Tuntum
	Turiaçu
Tecnologia em Segurança no Trabalho 2025	Açailândia
	Bacabal
	Codó
	Grajaú
	Imperatriz
	Porto Franco
	São João dos Patos
	São Luís

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 242/2026-PROG/UEMA

READMISSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EAD (A DISTÂNCIA) PARA AS OFERTAS 2023.2, 2024.2 E 2025.1

CRONOGRAMA

EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
Divulgação do Edital	25/09/2026	-
Período de Inscrição	30/09/2026	30/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	-	25/11/2026
Recursos ao Resultado Preliminar	26/11/2026	27/11/2026
Decisão dos recursos e Resultado final	-	18/12/2026

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 242/2026-PROG/UEMA

READMISSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EAD (A DISTÂNCIA) PARA AS OFERTAS 2023.2, 2024.2 E 2025.1

PLANO DE ESTUDO

Eu,_____, matrícula n.º_____, estudante do período do Curso de _____, do Polo___

da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, tenho conhecimento de que o prazo máximo para a conclusã Curso acima especificado expirará no final do semestre letivo do ano de _____, conforme estabelece o Artigo 8 Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA, aprovado pela Resolução N.º 1816/2024-CEPE/UEMA, e estou c de que poderei entrar em processo de desligamento e, consequentemente, perda da vaga institucional legitimada er da IES. Com a intenção de evitar o processo de desligamento, declaro estar ciente de que, na data de hoj disciplinas, atividades e semestres necessários para a conclusão do curso são os listados a seguir, os quais comprometo a cumprir.

Código	Disciplina	Carga Horária	Semestre proposto para conclusão/atividade/disciplina

Declaro, ainda, conhecer e concordar com todas as exigências relativas à conclusão do Plano de Estudo aqui propo

São Luís - MA, ____de _____de_____

Assinatura do estudante

Assinatura do Diretor de Curso.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR**, **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, em 22/09/2026, às 09:36, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA**, **VICE-REITOR**, em 22/09/2026, às 10:23, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **017575086** e o código CRC **A640B498**.